



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 43/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022

(Contém 62 laudas)

ATA N.º 43/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 34 minutos

Encerramento: 17 horas e 30 minutos

No dia três do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, em representação do CHEGA

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e quatro minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião extraordinária de 23 de setembro		
3	Aprovação da ata da reunião ordinária de 26 de setembro		
4	Proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e o Clube de Futebol Estevense, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007,	Registo n.º 29387, de 26/09/2022	

16	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	243/1977	Maria Madalena Correia Justino
17	“ “	175/2022	Tecnoredes – Redes e Vedações, S.A.
18	Trânsito	855/2018	Paulo Jorge Carvalho Gaspar
PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO			
19	Alteração da primeira revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Benavente, para adequação ao RERAE/ Relatório de ponderação de discussão pública	11/2020	Promoção oficiosa / Inspeção
20	Delimitação de uma Unidade de Execução na Unidade Operativa do Planeamento e Gestão n.º 02 – Vale das Hortas		
DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE			
Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa			
21	Evento BTT - Terras do Toiro 2022 – Pedido de apoio logístico		AREPA
22	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: O **SENHOR PRESIDENTE** informou da ausência da senhora vereadora Catarina Vale, por motivos de ordem pessoal.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO

Manifestou a opinião de que, em virtude de não se identificar, naquela zona, nenhuma situação, e constatando-se, de facto, a falta de estacionamento, deveria a Câmara Municipal promover a anulação do lugar em causa, sem prejuízo de poder vir a criá-lo, novamente, se for caso disso.

O SENHOR PRESIDENTE assinalou que a anterior legislação permitia identificar o lugar de estacionamento dedicado à viatura da pessoa portadora de deficiência, devidamente comprovada por atestado médico. Entretanto, esses lugares passaram a ser generalizados.

Referiu que a condição de vida das pessoas foi evoluindo e, atualmente, cada agregado familiar tem dois ou três carros, o que cria algumas situações de dificuldade de estacionamento.

Acrescentou que sendo certo que o Decreto-Lei 163/2006 estabelece que todos os loteamentos devem possuir lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, devidamente demarcados, não se tratando duma zona de serviços, não haverá necessidade de manter o lugar em causa.

Disse concordar com a opinião manifestada pelo senhor vereador Hélio Justino e colocou à consideração da Câmara Municipal, a possibilidade de anular o lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida e, dessa forma, libertá-lo para ser utilizado por todos os moradores, sem prejuízo de poder implementá-lo de novo se, entretanto, houver necessidade.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade promover a anulação do lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, existente na Rua Manuel Maria Barbosa du Bocage, em Samora Correia, sem prejuízo de poder ser criado, de novo, se for caso disso.

05.1. PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO

Ponto 19 – ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE BENAVENTE, PARA ADEQUAÇÃO AO RERAE

Processo n.º 11/2020

Requerente: Promoção oficiosa / Inspeção

Local: Benavente

Informação do Planeamento Urbanístico, de 23.09.2022

Na reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Benavente (CMB), realizada a 16 de maio de 2022, foi declarado e deliberado, por unanimidade, aprovar o início do procedimento da alteração da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB), para adequação ao Regime Excepcional da Regularização de Atividades Económicas (RERAE – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho) e a abertura do período de discussão pública, em conformidade com os artigos 76.º, 118.º e 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual), conjugados com as adaptações constantes do artigo 12.º do RERAE. Saliêntamos que o início do procedimento da alteração é simultâneo com a discussão pública, porque se trata de uma alteração do plano territorial sujeita ao RERAE, um regime de carácter excepcional.

Por conseguinte, foi publicado o Aviso n.º 14223/2022, na 2.ª série do Diário da República, N.º 137, de 18 de julho de 2022, com o texto da deliberação (Aviso n.º 287/2022), dando início ao procedimento da alteração do PDMB, para adequação ao

RERAE, determinando, também, a abertura do período de discussão pública para a formulação de reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento pelos interessados, sobre quaisquer questões consideradas no âmbito desta alteração do Plano em vigor.

Estipulou-se um período de discussão pública de 15 dias úteis, tal como estabelecido no n.º 2 do artigo 12.º do RERAE, que se iniciou 5 dias após a publicação da dita deliberação camarária em Diário da República, tendo decorrido entre 26 de julho e 16 de agosto de 2022. A sua divulgação efetuou-se através dos seguintes meios: afixação nos locais de estilo, publicação na comunicação social e divulgação no sítio oficial desta Câmara Municipal.

Terminado o período de discussão pública, ponderou-se a única participação recebida e registada nesse período estipulado para a discussão pública, tratando-se de uma reclamação formulada por um particular, e que se enquadra no âmbito do procedimento em causa.

Conforme o n.º 3, do artigo 89.º do RJIGT, na sua versão atual, “A Câmara Municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A lesão de direitos subjetivos.”.

Assim sendo, a CMB elaborou o Relatório de Ponderação da discussão pública, que constitui o relatório de análise e ponderação da dita participação, recebida em sede de discussão pública, relativa à proposta de alteração da primeira revisão do PDMB, para adequação ao RERAE.

Perante a obrigatoriedade de dar resposta fundamentada à referida reclamação, apresentada por um particular, solicitou-se ao serviço de Fiscalização desta câmara municipal, através da informação técnica de 19-08-2022, ação de fiscalização e verificação de eventual existência de outras reclamações, relativamente à atividade de gestão de resíduos denominada por *MNS – Valorização de Resíduos, Lda.*, situada na Rua Arneiro das Pedras, freguesia de Samora Correia (Processo RERAE n.º 140/2008 – 450.10.30.00073.2014).

Dando cumprimento ao despacho do senhor vereador Hélio Justino, de 21-09-2022, aguarda-se o agendamento de vistoria entre a entidade coordenadora, o SEPNA e a APA, para efeitos de RERAE, e suspende-se o procedimento de RERAE, até decisão sobre violação das condições estabelecidas na conferência decisória. Referimos que este procedimento poderá ser moroso, envolvendo várias entidades.

Deste modo, sugerimos suspender a alteração proposta relativa ao supracitado processo RERAE, ficando para uma posterior alteração ao Plano. Todavia, destacando a urgência do procedimento de alteração do Plano em vigor para os restantes processos RERAE (atividades pecuárias), de acordo com o n.º 1 do artigo 15.º do RERAE, é fundamental esta Câmara Municipal prosseguir com o procedimento para estas atividades, reforçado pela conclusão das respetivas conferências decisórias realizadas. Relevamos, ainda, a oportunidade para o território municipal que é a regularização excecional destas atividades em funcionamento, mas que estão limitadas a crescer ou a serem ampliadas e que, mantendo-se irregulares, desqualificam o território e a base económica local.

Posto isto, para prosseguir com a elaboração da versão final da proposta de alteração da primeira revisão do PDMB, para adequação ao RERAE, propomos que a CMB delibere a aprovação do Relatório de Ponderação da discussão pública (em anexo). O resultado da ponderação será divulgado na comunicação social e no respetivo sítio da CMB na Internet.

Anexo: Relatório de Ponderação da discussão pública – Alteração da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente, para adequação ao Regime Excepcional da Regularização de Atividades Económicas (RERAE) – agosto 2022.

A técnica superior, Verónica Isabel Paulo Coelho

Parecer:	Despacho:
	À reunião.
	27.09.2022
O gestor técnico do processo	O vereador, no uso de competências delegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE solicitou ao senhor arq.º João Leitão que fizesse a introdução do Ponto.

O SENHOR ARQ.º JOÃO LEITÃO apresentou a matéria em análise.

O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que o órgão executivo e o deliberativo já se pronunciaram, em tempos, sobre a aplicação do RERAE e, no que respeita à empresa MNS – Valorização de Resíduos, Lda., foi considerado que a atividade desenvolvida não teria impactos e era aceitável, embora estivesse fora do enquadramento dos usos que são permitidos para o solo. Contudo, a atividade foi crescendo, ao longo dos tempos, sendo, atualmente, geradora de reclamações por parte de um vizinho, que considera que essa mesma atividade não é compatível com a zona residencial em que está inserida.

Manifestou concordância com a suspensão do procedimento de RERAE referente à MNS – Valorização de Resíduos, Lda., até decisão sobre violação das condições estabelecidas na conferência decisória.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação do Planeamento Urbanístico, de 23.09.2022 e, nos termos da mesma, aprovar o Relatório de Ponderação da discussão pública da alteração da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente, para adequação ao Regime Excepcional da Regularização de Atividades Económicas (RERAE), documento que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 20 – DELIMITAÇÃO DE UMA UNIDADE DE EXECUÇÃO NA UNIDADE OPERATIVA DO PLANEAMENTO E GESTÃO N.º 02 – VALE DAS HORTAS / RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Processo n.º 70/2022

Requerente: Absolute Miracle, Lda.

Local: Vale das Hortas – Benavente

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e trinta minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.

PALMIRA
ALEXANDRA DE
CARVALHO
MORAIS
ALEXANDRE
MACHADO

Digitally signed by
PALMIRA ALEXANDRA
DE CARVALHO MORAIS
ALEXANDRE MACHADO
Date: 2022.10.11
13:20:38 +01:00
Location: Portugal